Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 18 e vs
Le. nº 9

LEI Nº 1.239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.972

CEDE, MEDIANTE DOAÇÃO, AO BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, 6 POSTES DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NO ESTÁDIO "ROBERTO CLARK".

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a ceder, mediante doação, ao BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, sociedade esportiva declarada de utilidade pública pela Lei nº 77, de 19 de maio de 1.950, 6 (seis) postes de concreto, de 13 (treze) metros, produzidos pela Fábrica de Artefatos de Cimento da Municipalidade, para utilização no Estádio "Roberto Clark".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente